UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

Direcção de Investigação, Inovação e Extensão (DIIE)

UEM celebrando 50 anos do nome Eduardo Mondlane: um olhar para o passado para perspectivar o futuro

EDITAL Nº 03/2026

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS A PROJECTOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEM

No âmbito da implementação da iniciativa de apoio às actividades de investigação dos estudantes de Pós-graduação na Universidade Eduardo Mondlane (UEM), inserida no Programa de Cooperação entre a UEM e a Suécia, torna-se público que está aberta a chamada para a submissão de projectos de estudantes de Pós-Graduação da UEM. A submissão das candidaturas e a selecção dos projectos de investigação serão feitas tomando em consideração as Linhas de Investigação da UEM, nomeadamente:

1. Saúde
2. Recursos Naturais e Ambiente
3. Engenharia e Inovação Tecnológica
4. Produção Agrícola, Animal e Florestal
5. Governação, Economia e Direitos Humanos
6. Território, População e Desenvolvimento
7. Cultura, Sociedade e Educação

BENEFICIÁRIOS

O fundo destina-se a apoiar projectos de investigação de Pós-graduação da UEM que tenham cumprido a fase curricular dos cursos e que tenham defendido o protocolo de dissertação/tese.

O VALOR DO FINANCIAMENTO

O orçamento indicativo do financiamento é de até 645.000,00Mt (seiscentos e quarenta e cinco mil meticais) por projecto de investigação. O financiamento terá a duração até 6 meses para Mestrandos, e até 18 meses para Doutorandos.

CUSTOS ELEGÍVEIS

Para efeitos de atribuição do financiamento, são elegíveis as seguintes despesas:

a) Despesas de trabalho de campo (viagens internas, alojamento, transporte local);
b) Custos de recolha de dados e experimentação (inquéritos, entrevistas, análises laboratoriais e outros similares);
c) Aquisição de materiais de investigação e consumíveis;
d) Aquisição de *Software* de processamento e análise de dados; e
e) Disseminação relacionada com a tese como apresentação em conferências (apoio limitado à publicação).

REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Os requisitos para a aprovação ao financiamento são:

a) Ser estudante inscrito na fase de dissertação ou tese num dos cursos de mestrado ou doutoramento da UEM;
b) Ter concluído a componente curricular com média igual ou superior a 14 (catorze) valores;
c) Possuir uma proposta de projecto de investigação aprovada pela Comissão Científica da Unidade Orgânica;
d) Possuir o parecer positivo da equipa de supervisão;
e) Ter cumprido obrigações referentes a qualquer apoio obtido em anos anteriores;
f) Estar dentro do período regulamentar do curso, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Pós-graduação da UEM.

PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

O processo de candidatura devidamente instruído inclui os seguintes documentos:

a) Carta de candidatura dirigida à Exma. Senhora Vice-Reitora Académica;
b) Carta de cobertura da Unidade Orgânica;
c) Carta de recomendação do(s) supervisor(es);
d) Parecer da Comissão Científica da Unidade Orgânica;
e) Certificado de desempenho académico passado pela Unidade Orgânica onde o candidato encontra-se matriculado;
f) Proposta de investigação científica obedecendo à seguinte estrutura:
 i. **Capa:** Nome da Unidade Orgânica e curso de proveniência, título do trabalho, nome do estudante, nome e categoria profissional do(s) supervisor(es), local e data;
 ii. **Corpo** (máximo de 12 páginas; fonte: Times New Roman, tamanho: 12; Espaçamento: 1,5): Introdução, Objectivos, Referencial teórico, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma de actividades, Orçamento detalhado, Referências bibliográficas e Anexos.
 g) **Declaração de uso de Inteligência Artificial** (caso tenha sido usado): referindo o motor de ajuda e para que efeitos foi usada a IA.
 h) As propostas deverão ser apresentadas na língua portuguesa.

PRAZO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

A submissão deverá ser feita de acordo com os requisitos referidos neste edital, entre os dias **09 de Novembro** e **15 de Dezembro de 2026**, através do endereço electrónico seguinte: **dc@uem.mz**. O assunto do email deve ser: "Projecto de Pós-graduação".

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELECÇÃO

As candidaturas serão avaliadas com base nos seguintes critérios gerais:

a) Mérito e qualidade do proponente;
b) Mérito científico, técnico, inovador ou académico da proposta.

As propostas submetidas passarão por um processo de avaliação que consistirá em três fases, nomeadamente: *(i)* triagem administrativa, *(ii)* avaliação técnico-científica, e *(iii)* aprovação. Será nomeado um painel científico para analisar e deliberar o mérito técnico-científico das propostas. A alocação de fundos aos candidatos apurados será feita por intermédio de celebração de um contrato com a UEM, em conformidade com as Normas em vigor.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados serão divulgados pela DIIE até ao dia **30 de Janeiro de 2027**. Os candidatos não apurados poderão apresentar pedido de revisão da verificação e certificação dentro de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação dos resultados.

Os pedidos de revisão serão submetidos à apreciação do painel científico de avaliação das candidaturas. Após o processo de revisão, os resultados finais devidamente homologados pela Senhora Vice-Reitora Académica da UEM, serão divulgados através dos canais formais de comunicação da UEM.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para informações adicionais, os candidatos e as Unidades Orgânicas interessados poderão contactar a DIIE nas horas normais de expediente (7:30 – 15:00 horas) ou pelos números **82 327 0962** e **85 540 6886**, ou através do endereço electrónico: dc@uem.mz.